



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROTOCOLO 3654/2023

1. No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 30.082.076/0001-74 com endereço na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Bairro: Recreio CEP: 86.025-110, em Londrina/PR, fone: (43)3376-6380, e-mail: licitacao@licitacoes.londrina.br; neste ato representado por Lucas de Moraes Ladeira inscrito(a) no CPF sob nº 007.009.779-88.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais odontológico e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 11.266,51 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital reído mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93).

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0914.2033-3390.30.00.00
	11.001.10.301.0914.2034-4490.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 097/2023**.

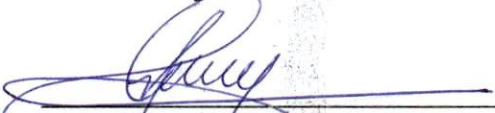
Piên/PR, 24 de janeiro de 2024.

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:007009
77988

Assinado de forma digital
por LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2024.01.26
08:08:38 -03'00'


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

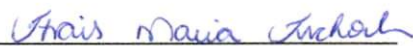
**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO
DE PRODUTOS**
Detentor da Ata de Registro de Preços


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206


Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura: 

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Equipário

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 36297-5 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS CNPJ: 30.082.078/0001-74 Telefone: 4333765390 Status: Classificado								
Email: lictacao@licitacoesjondina.br								
Lote 005 - Lote 005								
001	24756 TIRA DE LIXA ESPECIAL 170 x 4 mm P/ACABAMENTO DE RESINA Para acabamento e polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4mm de largura e 170 mm de comprimento, com base resistente e flexível, com 2 trilhas abrasividade na mesma tira granulação média (cinza) granulação fina (branca), com centro neutro, caixas contendo 150 tiras.	CX	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		8,31	166,20 *
Lote 010 - Lote 010								
001	24703 ESCOVA DE ROBSONESCOVA para profilaxia odontológica, tipo plana, com cerdas macias, não deve provocar lesões nos tecidos moles, cerdas na cor branca.	UN	40,00	Classificado	IMPLA IMPLA		1,09	43,60 *
Lote 018 - Lote 018								
001	24764 PLACA DE VIDRO MÉDIA polida	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		10,34	103,40 *
Lote 026 - Lote 026								
001	24743 LUBRIFICANTE SPRAY/Oleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso de micro-motor, contra-ângulo e peça de mão reta odontológica, frasco com no mínimo 200 ml, deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo, evitando o desperdício, a pressão de liberação do óleo deve manter o micro-motor, as informações de uso deverão ser impressas diretamente ao frasco do lubrificante, o diâmetro da ponta larga deverá ser de 3 a 4 mm. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.	UN	30,00	Classificado	IMPLA IMPLA		18,00	540,00 *
Lote 035 - Lote 035								
001	24773 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A1 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-1,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura, cervical, interdental, de molares e p/ tratamento cervical de metrizas, comp. total 18 mm, sem tapas, embalagem com curvas individualizadas, não necessitando sua separação ou ajustes, prontas para uso, apresentadas em 4 tambores e codificadas por cor, caixas com no mínimo 100 unidades	UN	15,00	Classificado	3M 3M		34,46	516,90 *
Lote 036 - Lote 036								
001	24774 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A2 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura	UN	20,00	Classificado	3M 3M		34,46	689,20 *
Lote 037 - Lote 037								
001	24775 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-3,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura	UN	20,00	Classificado	3M 3M		34,49	689,80 *
Lote 038 - Lote 038								
001	24776 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3,5 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-3,5 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura	UN	20,00	Classificado	3M 3M		34,48	689,60 *



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 042 - Lote 042									
001	24778 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR B2 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor B-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura - resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor B-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura	UN	10,00	Classificado	3M	3M	33,95	339,50	*
Lote 043 - Lote 043									
001	24779 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR C2 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS - GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor C-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura	UN	12,00	Classificado	3M	3M	34,21	410,52	*
Lote 045 - Lote 045									
001	24786 SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL Selante fotopolimerizável de fósulas, cicatrizes e fissuras, com flúor, na cor branca opaca, seringa com no mínimo 2g, e no mínimo 3 ponteiros aplicadores.	UN	15,00	Classificado	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12,36	185,40	*
Lote 057 - Lote 057									
001	24732 HEMOSTÁTICO LÍQUIDO Agente tóxico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para o controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Ação hemostática é decorrente da adstringência (contração dos tecidos) promovida pelo dióxido de alumínio, que consequentemente promove a contração do vaso sanguíneo no interior do tecido. Não contém epinefrina. Frasco com 10ml.	UN	15,00	Classificado	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12,70	190,50	*
Lote 060 - Lote 060									
001	24734 IONOMERO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO ART - KIT (PÓ E LÍQUIDO) Ionômero de vidro para uso na técnica ART. O produto específico para restaurações em dentes posteriores, deverá ter fluidez adequada para ser aplicado através de condensador. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa taxa de absorção. Produto quimicamente ativado, acidobase, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico, que promove liberação contínua de flúor. Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espaltação.	UN	30,00	Classificado	SSWHITE	SSWHITE	28,86	865,80	*
Lote 062 - Lote 062									
001	24742 LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML Líquido pronto para o uso odontológico, processamento rápido. Embalado em frasco com 500ml. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.	UN	36,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	8,97	322,92	*
Lote 063 - Lote 063									
001	24741 LÍQUIDO FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML Líquido pronto para o uso odontológico, processamento rápido. Embalado em frasco com 500ml. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.	UN	36,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	8,97	322,92	*
Lote 066 - Lote 066									
001	26386 CARTELA P/ RADIOGRAFIA 3X4 COM 2 FUROS 100 UN	PCT	15,00	Classificado	IMPLA	IMPLA	10,47	157,05	*
Lote 081 - Lote 081									
001	17647 BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 48X33 CM, POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CX	75,00	Classificado	BIODINAMICA	BIODINAMICA	16,78	1.257,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Lote 086 - Lote 086								
001	24715 FIO RETRATOR Nº 0 100% de algodão, tricotado, indicado para retrição gengival, com no mínimo 250 cm	UN	10,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		15,20	152,00 *
Lote 088 - Lote 088								
001	24787 SERINGA CARPULE COM REFLUXO em aço inox autoclavável	UN	12,00	Classificado	IMPLA IMPLA		32,56	390,72 *
Lote 089 - Lote 089								
001	24671 ALAVANCAS SELDIN ADULTO CURVA DIREITA em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	IMPLA IMPLA		19,57	117,42 *
Lote 090 - Lote 090								
001	24672 ALAVANCAS SELDIN ADULTO CURVA ESQUERDA em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	IMPLA IMPLA		19,57	117,42 *
Lote 091 - Lote 091								
001	24670 ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA em aço inox autoclavável	UN	6,00	Classificado	IMPLA IMPLA		19,58	117,48 *
Lote 096 - Lote 096								
001	24719 FÓRCERS ADULTO Nº 150 em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		53,98	269,90 *
Lote 099 - Lote 099								
001	24722 FÓRCERS ADULTO Nº 17 em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		50,00	250,00 *
Lote 100 - Lote 100								
001	24723 FÓRCERS ADULTO Nº 18L em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		66,41	327,05 *
Lote 102 - Lote 102								
001	24725 FÓRCERS ADULTO Nº 210 em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		76,78	383,90 *
Lote 106 - Lote 106								
001	24726 FÓRCERS ADULTO Nº 44 em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		76,77	383,85 *
Lote 107 - Lote 107								
001	26384 PINÇA CLINICA P/ALGODAO N°317 em aço inox autoclavável	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		7,82	78,20 *
Lote 109 - Lote 109								
001	24709 ESPELHO BUCAL Nº 05 em aço inox autoclavável	UN	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		3,04	60,80 *
Lote 110 - Lote 110								
001	17702 CABO PARA ESPELHO BUCAL SEXTAVADO	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		3,88	38,80 *

Emittido por: Bernadete Maguierowski dos Santos, na versão: 5533 q

24/01/2024 10:24:21

✓



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
em aço inox autoclavável, com corpo soldado e preferencialmente ranhurado para apoio digital, com portas ativas adequadas à função, e que seja resistente aos métodos de desinfecção e autoclavagem.								
Lote 112 - Lote 112								
001	17697 BROCA ZECRYA 23MM	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		12,58	125,80 *
p/ alta rotação curta 23mm, cônica, de tungstênio, cabeça longa fina, com ponta arredondada e cortante, com corte helicoidal (teste curta).								
Lote 113 - Lote 113								
001	24674 BANDEJA INOX em aço inox autoclavável, com dimensões de 22cmx12cmx1cm de comprimento, largura e altura, respectivamente.	UN	5,00	Classificado	ACONOX ACONOX		23,79	118,95 *
Lote 114 - Lote 114								
001	10221 AFASTADOR MINNESOTA em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		9,77	48,85 *
Lote 115 - Lote 115								
001	24701 ESCAVADOR P/ DENTINA, DUPL0 Nº 05 em aço inox autoclavável (Cabo Oco - mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		7,80	39,00 *
Lote 116 - Lote 116								
001	24702 ESCAVADOR P/ DENTINA, DUPL0 Nº 11 ½ em aço inox autoclavável (Cabo O - mínimo 8mm) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		7,81	39,05 *
Lote 117 - Lote 117								
001	24693 CURETA GRACEY Nº ½ em aço inox autoclavável (Cabo Oco - mínimo 8mm)) que proporcione maior aderência às mãos do profissional, facilitando seu manuseio.	UN	6,00	Classificado	IMPLA IMPLA		9,80	58,80 *
Lote 126 - Lote 126								
001	24673 APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - DUPL0 em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		7,82	39,10 *
Lote 127 - Lote 127								
001	13317 ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 01 em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		7,32	36,60 *
Lote 128 - Lote 128								
001	24767 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE em aço inox autoclavável	UN	2,00	Classificado	IMPLA IMPLA		16,78	33,56 *
Lote 131 - Lote 131								
001	24708 ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24 em aço inox autoclavável	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		7,25	36,25 *
Lote 132 - Lote 132								
Emitido por: Bernadete Magalhães dos Santos, na versão: 5533 q								24/01/2024 10:24:21

4



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 97/2023

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	24771 FOITE DE DAPEN VIDRO Dapen em vidro, facetado, transparente, sem Tampa, não deve sofrer alteração por soluções ácidas. Poderá ser de cores sortidas, embalados individualmente impedindo a quebra durante a manipulação e estocagem.	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		2,40	24,00	*
Lote 160 - Lote 160									
001	25605 COLGADURA (GRAMPO) INDIVIDUAL P/RX em aço inoxidável, indicado para prender película de RX	UN	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		3,89	77,80	*
Lote 161 - Lote 161									
001	24699 DESCOLADOR DE MOLI fabricado em aço inox autoclavável;	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		14,00	70,00	*
Lote 164 - Lote 164									
001	24710 ESPELHO DE MÃO em forma de dente molar, com moldura	UN	3,00	Classificado	IMPLA IMPLA		17,56	52,68	*
Lote 165 - Lote 165									
001	24772 PRENDEDOR DE GUARDANAPO tipo jacaré, corrente (preendedor e corrente metálicos)	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		4,90	49,00	*
Lote 166 - Lote 166									
001	24707 ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA fabricada em aço inoxidável e com porta de níquel titânio, cabo oco, autoclavável e antiladerante, ponta fina e delicada	UN	6,00	Classificado	IMPLA IMPLA		39,87	239,22	*
VALOR TOTAL:								11.266,51	

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00
700977988

Assinado de forma
digital por LUCAS
DE MORAIS
LADEIRA:00700977
988
Dados: 2024.01.26
08:09:19 -03'00'